



C.M.V. Proc. Nº 255/12
Fls. 06
Resp. ~

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO SESSÃO DE 07/02/17.

Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):

- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras e Serviços Públicos
- Cultura, Denominação e Ass. Social

PROJETO DE LEI Nº 11 / 2017

Senhores Vereadores.

Presidente
Israel Scupenaro
Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE

Apresentamos para apreciação desta Casa de

Leis o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), necessário para compor verba desta Edilidade, conforme demonstrado a seguir.

A anulação proposta será a redução de dotações desta Edilidade.

Em vista da necessidade da suplementação dessas verbas contamos com apoio dos Vereadores para aprovação deste pedido com a devida urgência.

Valinhos, 1.º de fevereiro de 2017.

Israel Scupenaro
Presidente

Luiz Mayr Neto
1º Secretário

Alécio Maestro Cau
2º Secretário

Nº do Processo: 255/2017 Data: 01/02/2017

Projeto de Lei n.º 11/2017

Autoria: Mesa Diretora 2017/2018

Assunto: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 1.000.000,00.

PROJETO DE LEI

Nº 11 / 17



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº /2017

Lei n.º

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 1.000.000,00

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
01.031.0001.2.001.3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas..... R\$1.000.000,00
	TOTAL..... R\$1.000.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
01.031.0001.2.001.3.1.90.11.00	Venc.Vant. Fixas Pessoal Civil..... R\$ 615.000,00
01.031.0001.2.001.3.1.91.13.00	Obrig. Patronais – Intra Orçam..... R\$ 325.000,00
01.031.0001.2.001.4.4.90.52.00	Equipam. E Mat. Permanente R\$ 60.000,00
	TOTAL..... R\$1.000.000,00



C.M.V.
Proc. Nº 255 / 17
Fls. 03
Resp. ~

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

Orestes Previtalo Júnior
Prefeito Municipal



C.M.V.
Proc. Nº 255/17
Fls. 04
Resp. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Valinhos, 31 de Janeiro de 2017

A o Legislativo
Para Providências
G.P., em 31/01/2017
Presidente

OF.CMV/DF/Nº 008/2017

Sr. Presidente

Pelo presente, solicito a Vossa Excelência providências no sentido de encaminhar ao Departamento Legislativo desta Casa, as alterações abaixo descritas, com o objetivo de adequar as dotações do Orçamento vigente desta Câmara Municipal de Valinhos, para atender as necessidades em dotações específicas, através de recurso de anulação.

SUPLEMENTAÇÃO:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.031.0001.2.001.3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	R\$ 1.000.000,00
TOTAL.....		R\$ 1.000.000,00

ANULAÇÃO:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.031.0001.2.001.3.1.90.11.00	Venc.Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$ 615.000,00
01.031.0001.2.001.3.1.91.13.00	Obrig.Patronais – Intra Orçam.	R\$ 325.000,00
01.031.0001.2.001.4.4.90.52.00	Equipam.e Mat .Permanente	R\$ 60.000,00
TOTAL.....		R\$ 1.000.000,00

Atenciosamente


Arnaldo Pereira de Camargo
Diretor
Diretoria de Finanças



C.M.V. Proc. Nº: 253 / 17 C.M.V. Proc. Nº: 348 / 17
Fls. 06 Fls. 04
Resp: P Resp: ~

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 308 / 2017

Lido e Aprovado em Sessão de 7 / 2 / 17
Providencie-se e em seguida archive-se.

Senhores Vereadores,

Israel Scupenaro
Presidente

A Mesa Diretora da Câmara Municipal apresenta para apreciação e aprovação do Plenário o presente Requerimento de Extrema Urgência ao Projeto de Lei nº 11/17, que "dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 1.000.000,00", com base no art. 154 do Regimento Interno da Câmara, pelos motivos a seguir.

Justificativa:

Conforme Of. CMV/DF nº 8/17, constante no Projeto, a Diretoria Financeira da Casa solicita a presente alteração no orçamento desta Edilidade para o fim de efetuar indenizações trabalhistas, sendo que a não aprovação do Projeto em tempo hábil poderá acarretar grave prejuízo a eventuais servidores desligados ou que venham a se desligarem da Câmara Municipal.

Assim sendo, requeremos que o referido Projeto tramite em regime de Extrema Urgência, sendo encaminhado às comissões pertinentes para que emitam seus pareceres no intervalo da primeira Sessão Ordinária deste ano, e incluído na pauta da Ordem do Dia, com base no art. 42, § 6º, c/c art. 88, parágrafo único, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Valinhos, 6 de fevereiro de 2017.


Israel Scupenaro
Presidente


Luiz Mayr Neto
1º Secretário


Alécio Maestro Cai
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. 253, 17
Proc. Nº: 07
Fis. 07
Resp: P

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 09/02/17

PRESIDENTE

Israel Scupenaro
Presidente


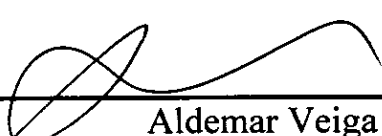
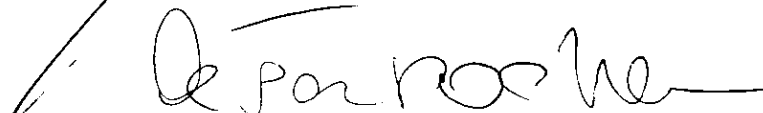

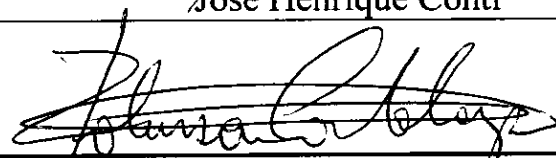
Comissão de Justiça e Redação

Parecer ao Projeto de Lei nº 11/17

Ementa do Projeto: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 1.000.000,00.

Parecer: Esta Comissão analisou o referido Projeto e, nada tendo a opor quanto à sua legalidade, constitucionalidade e redação, dá o seu **parecer favorável.**

Valinhos, 07 de fevereiro de 2017.

PRESIDENTE	A FAVOR	CONTRA
 Dalva Berto	<input checked="" type="checkbox"/>	()
MEMBROS	A FAVOR	CONTRA
 Aldemar Veiga Júnior	<input checked="" type="checkbox"/>	()
 César Rocha	<input checked="" type="checkbox"/>	()
 José Henrique Conti	<input checked="" type="checkbox"/>	()
 Roberson Costalonga	<input checked="" type="checkbox"/>	()



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. 255, 17
Proc. N°:
Fís. 08
Resp:

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 7/2/17

PRESIDENTE

Comissão de Finanças e Orçamento

Israel Scupenaro
Presidente

Parecer ao Projeto de Lei nº 11/17

Ementa do Projeto: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 1.000.000,00.

Parecer: Esta Comissão analisou o referido Projeto e, nada tendo a opor quanto ao seu mérito relativo a finanças e orçamento, dá o seu **parecer favorável.**

Valinhos, 07 de fevereiro de 2017.

PRESIDENTE	A FAVOR	CONTRA
 Gilberto Aparecido Borges	(X)	()
MEMBROS	A FAVOR	CONTRA
 Aldemar Veiga Júnior	(X)	()
 Dalva Berto	(X)	()
 Franklin Duarte	(X)	()
 Iako Beloni	(X)	()



C.M.V. Proc. Nº 255, 17
Fls. 09
Resp. [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PARA ORDEM DO DIA DE 10, 02, 17

PRESIDENTE
Israel Scupenaro
Presidente

Aprovado por unanimidade e dispensado de
Segunda Discussão em sessão de 02, 02, 17
Providencie-se e em seguida archive-se.

Israel Scupenaro
Presidente

Segue Autógrafo nº 04 17